



Prefeitura Municipal de
Espírito Santo do Pinhal
Mais pelas pessoas, Mais pela nossa cidade.

Depto. de
Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - AUDIOVISUAL

ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente edital possui valor total de **R\$276.500,00** (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) distribuídos da seguinte forma:

Módulo I – Até R\$205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais) para apoio à PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, contemplando:

- a) Seleção de 01 (um) projeto de produção e desenvolvimento de curta-metragem do gênero documentário, de proponentes pessoa física e jurídica, no valor de R\$30.000,00;
- b) Seleção de 01 (um) projeto de produção e desenvolvimento de curta-metragem do gênero ficção, de proponentes pessoa física e jurídica, no valor de R\$30.000,00;
- c) Seleção de 02 (dois) projetos de produção e desenvolvimento de videodança, de proponentes pessoa física e jurídica, no valor de R\$9.500,00 cada. Total: R\$19.000,00;
- d) Seleção de 03 (três) projetos de produção e desenvolvimento de minidoc, de proponentes pessoa física e jurídica, no valor de R\$10.600,00 cada. Total: R\$31.800,00;
- e) Seleção de 10 (dez) projetos de produção e desenvolvimento de videoclipe, de proponentes pessoa física e jurídica, no valor de R\$9.500,00 cada. Total: R\$95.000,00.

Módulo II – Até R\$47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquenta reais) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de SALAS DE CINEMA, contemplando:

- a) Seleção de 01 (um) projeto para investimento em equipamentos, infraestrutura e desenvolvimento de sala de cinema pública ou privada, de proponentes pessoa física e jurídica que comprovadamente tenham atuação na área de audiovisual, no valor de R\$47.050,00

Módulo III – Até R\$23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais) para apoio à realização de ações de FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO no segmento audiovisual, contemplando:

a) Seleção de 05 (cinco) projetos para formação audiovisual, capacitação e qualificação, pessoa física e jurídica, no valor de R\$4.730,00 cada. Total: R\$23.650,00.

2.DESCRICÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais: curta-metragem documentário, curta-metragem ficção, videodança, videoclipe e minidoc:

Produção de curta-metragem documentário: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à **produção de 1 curta-metragem de documentário, com duração de até 30 minutos.** O gênero documentário é um gênero que captura um tema ou história específica. Ele pode abordar uma variedade de temas, desde eventos históricos até questões sociais contemporâneas. A produção de um documentário envolve várias etapas, incluindo a pré-produção (escolha do tema, escrita do roteiro), a produção (filmagem) e a pós-produção (edição). Assim como um documentário completo, um documentário de curta duração deve ser interessante e relevante para o público.

Produção de curta-metragem ficção: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à **produção de 1 curta-metragem de ficção, com duração de até 30 minutos.** Um curta de ficção é um filme de pequena duração que apresenta uma história fictícia. Ele pode variar em gênero, incluindo drama, comédia, ficção científica, fantasia, entre outros. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

[OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS para produções de curta-metragem: A obra deverá ser inédita e a equipe deve conter um mínimo de profissionais técnicos - Roteirista, Diretor, Diretor de Fotografia, Diretor de Arte, Técnico de Som, entre outros]

Produção de videodança: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à **produção audiovisual do gênero videodança, com duração de até 10 minutos**. A videodança é um produto híbrido realizado com a mistura entre o audiovisual e a dança e tem como principal elemento o movimento. É diferente do mero registro documental de um espetáculo porque pressupõe uma adaptação do que é captado do palco para a linguagem televisiva ou a criação de danças concebidas especialmente para a projeção na tela. Isso significa que os movimentos da câmera – *travellings*, panorâmicas, zoom in, zoom out –, assim como a escolha dos planos, a montagem e a edição das cenas são tão importantes para o resultado final quanto os movimentos capturados pelas lentes. Com isso, o vídeo deixa de ser apenas meio para se transformar em um “sistema de expressão”. Apesar de adotar o termo “vídeo” em sua nomenclatura, a videodança pode ser produzida tanto no meio eletrônico e digital quanto em película cinematográfica.

Produção de minidoc: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à **produção audiovisual do gênero minidoc, com duração de até 10 minutos**. Um minidoc, ou minidocumentário, é uma forma de documentário de curta duração que captura um tema ou história específica. Ele pode abordar uma variedade de temas, desde eventos históricos até questões sociais contemporâneas. A produção de um minidoc envolve várias etapas, incluindo a pré-produção (escolha do tema, escrita do roteiro), a produção (filmagem) e a pós-produção (edição). Assim como um documentário completo, um minidoc deve ser interessante e relevante para o público.

Produção de videoclipes: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipes de **músicas autorais de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos**. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

[OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS para minidocs, videodanças e videoclipes: a obra deverá ser inédita e a equipe pode ser compostas por artistas iniciantes,

mesmo não tendo experiência anterior no setor audiovisual; No caso de videoclipe e videodança é obrigatória na ficha técnica apresentada a presença de profissional técnico com experiência anterior, caso não haja na composição do grupo artístico.]

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ações de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de sala de cinema:

Considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação e Capacitação Audiovisual

Neste edital, a Formação e Capacitação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas e/ou minicursos voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual, preferencialmente destinadas a pessoas de baixa renda e residentes em regiões periféricas da cidade. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais de profissionais já atuantes, bem como estimular a formação de novos profissionais.

As oficinas deverão ser oferecidas de forma gratuita aos participantes, e com duração mínima de 20 horas presenciais, podendo-se prolongar a carga horária com encontros on-line se assim o proponente desejar. Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação (plano de trabalho, distribuição da carga horária, quais equipamentos serão utilizados, material de apoio, entre outras informações pertinentes)

II - Apresentação do currículo e portfólio dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I - Produção audiovisual / curtas-metragens	2	0	0	2	R\$30.000,00	R\$60.000,00
Inciso I - Produção audiovisual / videodança	2	0	0	2	R\$9.500,00	R\$19.000,00
Inciso I - Produção audiovisual / minidoc	2	1	0	3	R\$10.600,00	R\$31.800,00
Inciso I - Produção audiovisual / videoclipe	7	2	1	10	R\$9.500,00	R\$95.000,00
Inciso II - Apoio ao funcionamento de sala de cinema	1	0	0	1	R\$47.050,00	R\$47.050,00
Inciso III - Ação de Formação Audiovisual	3	1	1	5	R\$4.730,00	R\$23.650,00

TOTAL	R\$276.500,00
--------------	----------------------